



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

EDITAL Nº 013/2024

REGISTRO DE PREÇOS

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

Lei 14.133/21, Art. 17 § 5º A sessão pública será gravada em áudio e vídeo e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

A Prefeitura de Altinópolis será a única contratante do presente registro de preços.

Em atendimento ao comunicado GP n. 03/2024 emitido pelo TCE/SP, a origem informa: nos termos do disposto no art. 187 da Lei 14.133/2021 aplicam-se ao presente certame os seguintes regulamentos expedidos pela união:

I – Decreto federal n. 11.462/2023 que: “regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

II – Instrução SEGES n. 73/2022 que: “dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”

Os regulamentos mencionados podem ser acessados através dos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022>

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

DATA: 03 / 05 / 2024

CREENCIAMENTO DAS 08:50 ÀS 09:00 HORAS

Modo de disputa: Aberto

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal localizada na Rua Major Garcia nº. 144, Bairro Centro - Altinópolis, SP.

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do Site: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes

OBJETO: registro de preços para manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de peças, através de mão de obra específica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Altinópolis

A Municipalidade de Altinópolis, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024**, do tipo **MENOR ÍNDICE TÉCNICO**, objetivando o **registro de preços para manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de peças, através de mão de obra específica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Altinópolis**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decretos Municipais nº. 35 a 37 de 2023, e a Lei Complementar 123 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e os anexos que o integram.

Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Descrição do Objeto.

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo IV - Declaração de Requisitos de Habilitação.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Anexo V - Minuta de Credenciamento.

Anexo VI- Declaração de Microempresa.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

Anexo IX-. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente

Anexo X - Declaração de entrega e execução

Anexo XI - Declaração de atendimento as condições do edital

Anexo XII - Minuta da Ata

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, até o dia **03/05/2024 das 08:50 às 09:00 horas**, pela Senhora Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 65/2023:

Rafaela Pereira - pregoeira

Anny Cláudia Alves - equipe de apoio

Daisy Caroline Nascimento Pereira - equipe de apoio

Danlei Rhoden - equipe de apoio

Programação do pregão:

- Início do Credenciamento com Análise Prévia, Recebimento do **ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: DIA 03/05/2024 das 08h50 às 09:00 horas.**
- Abertura do envelope nº. 01 - Propostas: **03/05/2024 às 09:00 horas.**
- Suspensão da Sessão para inclusão dos dados e informações das Propostas no Sistema do Pregão. Análise das Propostas pela Equipe de Apoio.
- Reinício da Sessão - Apresentação da Classificação das Propostas e Início da Etapa de Lances.
- Abertura dos Envelopes nº. 02 - Documentação com Análise da Habilitação das Licitantes que tiverem apresentado melhor oferta;

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- Encerramento da Sessão.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Tipo de Licitação: **MENOR ÍNDICE TÉCNICO**
- Condição de Pagamento: Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.
- Prazo da ata de registro: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

I - OBJETO

1.1 - O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objetivo o **registro de preços para manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de peças, através de mão de obra específica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Altinópolis**, observando-se o que segue:

1.2 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

1.3 - Esta licitação é do tipo **MENOR ÍNDICE TÉCNICO**.

1.4 - Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 - Quantidade: As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas. Reservando-se o direito de alterar a distribuição adaptando-se às necessidades.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

1.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal de Altinópolis a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Não podendo participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas conforme estabelecido na Lei 14.133/21 ou punidas pela Prefeitura Municipal de Altinópolis com suspensão temporária para licitar ou contratar.

2.2- As empresas em recuperação judicial/extrajudicial poderão participar desde que apresentem comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

a) **Anexo IV - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**

b) Apresentar o instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), da empresa devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

c) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com assinatura do representante, ou preencher a minuta modelo - **Anexo V** - deste Edital, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negocia preço, interpor recurso e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame.

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno, conforme modelo constante no Anexo VI** deste Edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços. **Juntar também a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado.**

e) No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - Na Sessão Pública de Processamento do Pregão, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos, da seguinte forma:

4.1.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, de acordo com modelos estabelecidos nos anexos ao edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02.**

4.1.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Nome da empresa licitante
Envelope nº.: 1 - Proposta
Pregão nº.:
Entrega: __/__/__, às __ h.

Nome da empresa licitante
Envelope nº.: 2 - Habilitação
Pregão nº.:
Entrega: __/__/__, às __h.

4.1.3 - A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas sem cotação alternativa, seguindo rigorosamente a numeração do item da proposta com o do anexo I do Edital e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.3.1 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso (caso haja), por cartório competente, ou no ato da sessão pela Comissão de Licitação, com a apresentação dos originais, com exceção daqueles emitidos via Internet.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 - No Envelope nº 01 - Proposta deverá conter:

5.1.1- A proposta da licitante que deverá ser feita em uma única via datilografada/digitada, sem rasura, na qual deverá constar a seguinte especificação:

A) CNPJ, nome, endereço e inscrição estadual;

B) Número do Pregão;

A) **ÍNDICE TÉCNICO "N"** para cada ITEM, expresso em números, considerando para pagamento:

5.2 - DO VALOR DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

5.2.1 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO: Na elaboração da proposta o licitante registrará o percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição, não inferior a 10% (dez por cento). O preço base para efetivação do cálculo refere-se a Tabela de Preços de Peças do Fabricante dos veículos.

5.2.2 - VALOR DA MAO DE OBRA: Na elaboração da proposta o licitante registrará o valor da hora técnica para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, que será fixo durante a vigência do contrato.

5.2.2.1 - O valor da mão de obra será o resultado do produto do preço da hora trabalhada pela quantidade de horas necessárias à execução de cada serviço, dimensionada na Tabela de Tempos de



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Reparação Automotiva dos fabricantes de cada veículo, admitindo-se, em caso de impossibilidade de obtenção de tabela para alguma marca, o uso de tempo - padrão de veículos similares.

5.3 – FORMULA DE IDENTIFICAÇÃO DO MENOR ÍNDICE TÉCNICO

5.3.1 – A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de **Menor Índice Técnico**, a ser avaliado pela seguinte formula:

$$N = (VH \times 0.30) + [(100 - VD) \times 0.70]$$

ONDE:

N= INDICE TECNICO

VH = VALOR DA HORA TECNICA OFERTADO PELA LICITANTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VD= VALOR DO DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS (NÃO INFERIOR A 10%).

5.3.1.1 – O valor da hora de mão de obra, bem como o valor das peças fornecidas a Prefeitura de Altinópolis, serão multiplicados pelos indexadores na proporção de: 0,30 a 0,70, respectivamente, cujo somatório representa o valor total dos serviços e peças (100%) a serem pagos pela Prefeitura.

5.3.2 – Os serviços e fornecimento de peças, objeto deste Termo, deverão ser pagos quando houver execução dos serviços, observando-se o seguinte:

5.3.2.1 – O valor da peça será o resultado do produto do “fator de desconto” pelo valor da peça constante da Tabela de Preços de Peças do Fabricante dos veículos.

- a) Os orçamentos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em edital, no qual sendo constatado valor superior ao praticado no mercado serão utilizados os artigos 17, 18, 19 do Decreto nº 7892/2013 que regulamenta o sistema de Registro de Preços, **NO QUAL O PREÇO PRATICADO DEVERÁ SER O DE MERCADO**. No



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

caso de recusa da adoção do preço de mercado, a contratante poderá adotar os procedimentos cabíveis para a execução dos serviços.

5.3.2.2 – O valor da mão de obra será o resultado do produto do preço da hora trabalhada pela quantidade de horas necessárias à execução de cada serviço, dimensionada na Tabela de Tempos de Reparação Automotiva dos fabricantes de cada veículo, admitindo-se, em caso de impossibilidade de obtenção de tabela para alguma marca o uso de tempo - padrão de veículos similares.

5.3.3 - A licitante que obtiver Menor Índice Técnico Final será considerada vencedora desde que atendida às demais condições para habilitação e classificação.

5.3.4 – As propostas (em percentual) deverão ser apresentadas com no Máximo de 01 (uma) casa decimal.

5.3.5 – A licitante deverá apresentar em sua proposta a formula de identificação do menor preço identificando os valores:

VH = VALOR DA HORA TECNICA OFERTADO PELA LICITANTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VD= VALOR DO DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS (NÃO INFERIOR A 10%).

B) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, embalagem, seguro, tributos, incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

C) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 dias.

5.4 – O percentual de desconto ofertado **PERMANECERÁ FIXO** pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

5.5 – O critério de julgamento das propostas será **MENOR ÍNDICE TÉCNICO.**

5.6 – Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse desta Municipalidade, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida por igual prazo, no mínimo.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

IMPORTANTE:

5.7 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis ao produto/equipamento, serviço cotado(s) pela Licitante e não a simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste edital.

5.8 - Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – O envelope Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 – Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” deste subitem não

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e INSS**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.
- e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR)
- g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal,

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

mesmo que esta presente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da decisão que a declarou vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes 01 e 02, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

6.2.2. No caso de empresa em recuperação judicial, deverá apresentar Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

6.2.3. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL

a) Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado conforme ordem de fornecimento e a especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido. **Anexo IX.**

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

b) Apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado,

c) Os atestados deverão ser compatíveis com o lote a que estiver concorrendo a licitante. Exemplo: se estiver concorrendo no lote de manutenção elétrica, deverá apresentar atestados de manutenção elétrica com fornecimento de peças. O mesmo se aplica para os serviços de funilaria e tapeçaria.

d) Esta prova de aptidão deverá necessariamente estar devidamente identificada constando razão social da empresa que está fornecendo e assinada por representante da empresa devidamente identificado (nome / função).

IMPORTANTE: EM CASO DE DÚVIDA HAVERÁ DILIGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA LEI DE LICITAÇÕES.

6.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não empregam em trabalho noturno ou insalubre, menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme **ANEXO VIII**.

b) Declaração da licitante subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme **ANEXO IX**.

c) Declaração da empresa assinada pelo seu representante legal, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Anexo XI**.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.2 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

original para que seja conferida pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.5 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

7.7 - O Pregoeiro e a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.8 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO da licitante.

VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1- Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital.

8.2 - Iniciada a Sessão, o pregoeiro dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição.

8.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

8.4 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

8.4.1 A análise da conformidade das propostas compreenderá o exame:

8.4.1.1- da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

8.4.1.2.- da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

8.4.2 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

8.4.2.1 - que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (ANEXO I).

8.4.2.2 - que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.5 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor índice técnico;

8.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos.

8.6.1 - O modo de disputa será aberto. Os lances deverão ser formulados com vista a diminuir seu índice técnico, da seguinte forma:

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- a) Em valores distintos e **DECRESCENTES** quanto ao valor da mão de obra, sendo o intervalo mínimo entre os lances de R\$ 1,00 (um real), **OU**
- b) Em valores distintos e **CRESCENTES** quanto ao percentual de desconto, sendo o intervalo mínimo entre os lances de 1% (um por cento).

8.6.2 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior índice até então apurada;

8.6.3 - Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

8.6.4 - O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro.

8.6.5 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

8.7 - Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.7.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

8.7.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.7.4 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7.5 – A abertura dos documentos de habilitação ocorrerá somente após o término da disputa de todos os itens de cada lote.

8.7.6 – Será declarado vencedor do LOTE o proponente que:

- a) **Sagrar-se vencedor em todos os itens do lote, ou**
- b) **Sagrar-se vencedor em DOIS itens do lote. Ou**
- c) **No caso de haver vencedores distintos para os três itens do lote, será realizada a média aritmética dos menores índices apresentados pelos proponentes em cada item, sendo declarado vencedor do LOTE aquele que apresentar a menor média.**

8.8 - Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

8.8.1 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

8.8.2 – O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.8.3 – Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.8.4 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam integralmente aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

8.8.4.1 – Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto à licitante vencedora e para homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação / homologação será feita pelo Menor índice técnico.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – Os prazos e condições de execução do objeto se encontram descritos no Anexo I deste Edital.

XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua reexecução ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de reexecução, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.4 – O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

12.1 – Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

12.2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

12.2.1. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

12.2.2. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

12.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

12.2.4. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

12.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12.5- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.6- Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

12.7- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XIII – DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital.

13.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS, o FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico, certificando nos autos do processo a regularidade.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovarmos a situação de regularidade de que trata o item 1.1 e 1.4, mediante a apresentação dos catálogos e tabelas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.2 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei 14.133/21.

13.4- Tratando-se de microempresa ou empresa de Pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da decisão que a declarou vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

das sanções previstas neste edital.

13.4.1 – Aplicam-se, no que couberem, as demais disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

13.5 – O prazo da ata de registro será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 155º da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) multa, que será aplicada da seguinte forma:

- a) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) impedimento de licitar e contratar;

IV) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVI - DO REAJUSTE

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

16.1 – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

XVII – DA VALIDADE DA PROPOSTA

17.1 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias consecutivos da data da sessão da abertura desta licitação.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
26	02.01.00	3.3.90.30.00	04 122 2000	2055	01	110000	8.734,00
28	02.01.00	3.3.90.39.00	04 122 2000	2055	01	110000	31.942,00
38	03.01.00	3.3.90.30.00	04 123 3004	2046	01	110000	78.906,00
43	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123 3004	2046	01	110000	92.879,00
65	04.01.00	3.3.90.30.00	15 451 4000	2040	01	110000	999.951,00
66	04.01.00	3.3.90.39.00	15 451 4000	2040	01	110000	364.000,00
155	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361 5001	2005	01	220000	209.000,00
158	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361 5001	2005	01	220000	41.000,00
201	06.01.00	3.3.90.30.00	10 302 6001	2072	01	310000	528.000,00
204	06.01.00	3.3.90.39.00	10 302 6001	2072	01	310000	474.000,00
256	07.01.00	3.3.90.30.00	08 244 7000	2031	01	510000	626.000,00
260	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244 7000	2031	01	510000	177.000,00
301	08.01.00	3.3.90.30.00	23 122 8000	2045	01	110000	197.432,00
304	08.01.00	3.3.90.39.00	23 122 8000	2045	01	110000	130.450,00
373	15.01.00	3.3.90.30.00	04 122 9400	4105	01	110000	177.936,00
376	15.01.00	3.3.90.39.00	04 122 9400	4105	01	110000	167.000,00

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - A homologação do presente certame será divulgada no DOM (Diário Oficial do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo).

19.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 15 (quinze) dias.

19.5.1 - Transcorrido o prazo supramencionado os envelopes serão incinerados, sem comunicação prévia, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.

19.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.6.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.7 - Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail licitacao@altinopolis.sp.gov.br ou pelo aplicativo eOuve (altinopolis.sp.gov.br/destaques/eouve).

19.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá até o dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

19.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19.8 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos /adendo /erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOM – Diário Oficial do Município de Altinópolis, Estado de São Paulo e disponibilizados no site: www.altinopolis.sp.gov.br/licitacoes.

19.9 – Os recursos poderão ser enviados pelo e-mail licitacao@altinopolis.sp.gov.br, ou pelo aplicativo eOuve (altinopolis.sp.gov.br/destaques/eouve) ou pelos correios para o endereço Prefeitura Municipal de Altinópolis, sito à Rua Major Garcia nº 144 – Bairro Centro – Altinópolis SP.

19.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Altinópolis.

19.12 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

Altinópolis, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – OBJETO

Registro de preços a de empresa(s) especializada(s) para realizar serviços de funilaria, pintura, tapeçaria e manutenção elétrica, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou similares de primeira linha nos veículos e máquinas/equipamentos multimarcas das linhas leve e pesada na frota oficial abaixo descrita:

- ✓ Máquinas ou equipamentos multimarcas;
- ✓ Veículos leves e pesados multimarcas;
- ✓ Veículos tipo motonetas.

2 – JUSTIFICATIVA

Dado à periodicidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais em uso, empregados em atividades de atendimento ao público, imperiosa será a contratação de forma continuada do objeto deste Termo de Referência, pois, contratações deste tipo se justificam em razão dos serviços serem de natureza contínua, necessários à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições específicas. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender a sociedade em geral, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção veicular na área elétrica/eletrônica, funilaria, pintura e tapeçaria, uma vez que não se dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal para realização dessa atividade. Portanto, seria injustificável o Administrador Público permitir que seus veículos e equipamentos oficiais ficassem parados sem a devida manutenção, algo que é perfeitamente previsível quando se possui bens desta natureza.

Diante dos fatos apresentados, e considerando a legislação vigente quanto à contratação de prestação de serviços pelo setor público, faz-se necessária a abertura de um processo de licitação, a fim de garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Registro de preços a de empresa(s) especializada(s) para realizar serviços de funilaria, pintura, tapeçaria e manutenção elétrica, com fornecimento de peças e/ou materiais de reposição



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

novos, originais ou similares de primeira linha nos veículos e máquinas/equipamentos multimarcas das linhas leve e pesada na frota oficial.

3.2 - O objeto não está limitado à frota atual descrita neste Edital, podendo ser excluídos ou adicionados a qualquer tempo veículos e equipamentos que vierem a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

3.3 - A prestação de serviços de manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria em veículos e equipamentos multimarcas das linhas leve e pesada são de caráter preventivo, preditivo e corretivo com fornecimento de peças, materiais e acessórios.

3.2 - Quantidade

As horas de serviços abaixo são estimativas para fins de elaboração de proposta, podendo haver variações de acordo com a real necessidade dos serviços para cada veículo, mediante justificativa circunstancial a ser apresentada pela empresa CONTRATADA na hipótese de ser necessário utilizar-se do tempo máximo previsto na tabela abaixo, bem como na eventualidade ser necessário a utilização de tempo superior ao abaixo previsto.

Tabela 1 – Quantitativo dos itens

TABELA 1 – ESTIMATIVA DE HORAS TÉCNICAS

LOTE 01	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	QUANTIDADE	UNIDADE
1.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	600	HORAS
1.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	800	HORAS
1.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	300	HORAS



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

LOTE 02	DESCRIÇÃO – FUNILARIA/PINTURA	QUANTIDADE	UNIDADE
2.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	200	HORAS
2.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	500	HORAS
2.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	300	HORAS
LOTE 03	DESCRIÇÃO - TAPEÇARIA	QUANTIDADE	UNIDADE
3.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	100	HORAS
3.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	200	HORAS
3.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS – SERVIÇO DE TAPEÇARIA	100	HORAS

3.2.1 - Os serviços e quantitativos consistem apenas em referência do que poderá ser solicitado pelos órgãos e entidades, sendo que as quantidades contratadas serão definidas em função de cada demanda.

3.2.2 - Não existe garantia de execução de 100% do valor previsto em ata, podendo não alcançar tal valor, ou seja, a administração não se obrigará a adquirir o quantitativo total do presente termo.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

3.2.3 - Prazo do contrato: 365 dias.

4 – ORÇAMENTO

4.1 – Os valores estimados para a contratação de serviços de manutenção elétrica, funilaria/pintura e tapeçaria em veículos e equipamentos das linhas leve e pesada multimarcas segue abaixo:

LOTE 01	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	QTDE/HORAS	VALOR/HORA ESTIMADO
1.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	600	146,00
1.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	800	236,00
1.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS– SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	300	226,00
TOTAL		1700	
LOTE 02	DESCRIÇÃO – FUNILARIA/PINTURA	QTDE/HORAS	VALOR HORA/ESTIMADO
2.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	200	147,00
2.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	500	171,00

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

2.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	300	370,00
TOTAL		1000	
LOTE 03	DESCRIÇÃO - TAPEÇARIA	QTDE/HORAS	VALOR/HORA ESTIMADO
3.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	100	146,00
3.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	200	175,00
3.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS – SERVIÇO DE TAPEÇARIA	100	252,00
TOTAL		400	

4.2 - O custo estimado para a aquisição de peças e/ou materiais, durante o prazo de execução dos serviços segue a seguir:

LOTE 01	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	VALOR ESTIMADO
1.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – PEÇAS/MATEIRIAIS MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 120.000,00

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

1.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – PEÇAS/MATERIAIS MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 200.000,00
1.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS– PEÇAS/MATERIAIS MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 420.000,00
LOTE 02	DESCRIÇÃO – FUNILARIA/PINTURA	VALOR ESTIMADO
2.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – PEÇAS/MATERIAIS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 50.000,00
2.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – PEÇAS/MATERIAIS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 100.000,00
2.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS – PEÇAS DE FUNILARIA E PINTURA	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 230.000,00
LOTE 03	DESCRIÇÃO - TAPEÇARIA	VALOR ESTIMADO
3.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – PEÇAS/MATERIAIS DE TAPEÇARIA	R\$ 25.000,00
3.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – PEÇAS/MATERIAIS DE TAPEÇARIA	R\$ 40.000,00

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

3.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS – PEÇAS/MATERIAIS DE TAPEÇARIA	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 85.000,00

4.2.1. Na presente licitação não haverá aquisição de peças sem realização de serviço. O objeto é manutenção de veículos com aplicação de peças.

4.3 - A estimativa de custos para a aquisição de peças e/ou materiais dos itens 4.2 teve como referência:

- ✓ Os valores extraídos do sistema informatizado da administração no período de 01/01/2023 à 31/12/2023;
- ✓ O IPCA acumulado dos últimos 12 meses – referência fevereiro de 2024 (4,52%);
- ✓ A inserção de novos veículos;
- ✓ As condições de trabalho de operação;
- ✓ O envelhecimento dos veículos da frota atual;
- ✓ E do aumento considerável dos preços de peças verificados no período utilizado como referencial.

4.4 - O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

5 - MÉTODOS E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

5.1 - A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando aprovados os orçamentos e após o encaminhamento da autorização formal pelo representante devidamente designado pelo CONTRATANTE.

5.2 – Em relação ao aspecto de orçamento, o mesmo será elaborado mediante a completa análise pela empresa vencedora dos defeitos apresentados pelo veículo, ou através da indicação pela empresa vencedora, dos serviços necessários, não se eximindo a empresa vencedora, neste caso, de também efetuar sua avaliação, a fim de detectar outras anormalidades.

5.3 - A empresa vencedora remeterá para a Prefeitura Municipal o orçamento prévio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir de prestação de socorro ou recebimento do veículo ou solicitação pelo Gestor de Contrato, com a descrição do(s) serviço(s) devidamente especificado(s), bem como a quantidade de horas necessários à sua realização, contendo, quando for o caso, relação de peças e/ou materiais necessários, indicando nome, marca, código,



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

quantidade de peças e/ou materiais, observando-se, na formulação dos preços, os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato..

5.4 - As peças e/ou materiais e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo devendo a empresa CONTRATADA se abster de propor peças e /ou materiais, serviços e horas, em desacordo com o realmente empregado em cada caso.

5.5 - A Prefeitura Municipal de Altinópolis poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte.

5.6 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;

5.7 - Os serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva constarão de **MÃO DE OBRA** referente à execução de manutenção nas áreas de funilaria, pintura, tapeçaria e elétrica/eletrônica com fornecimento de peças e/ou materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços.

5.8 - Os serviços prestados, as peças e/ou materiais, além de serem originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter a **garantia expressa no orçamento da CONTRATADA**.

5.9 - O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos pelo representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Altinópolis.

5.10 - O recebimento do veículo será feito pelo representante nomeado pela Prefeitura Municipal de Altinópolis, o qual deverá executar os procedimentos que porventura se façam necessários de modo a atestar o seu correto funcionamento.

5.11 - A empresa vencedora de cada lote da licitação deverá ter sua oficina instalada dentro da área da sede do Município para atendimento dos serviços de manutenção aos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Altinópolis.

5.12 - Em caso de não atendimento do item anterior, a empresa vencedora arcará com todos os custos com deslocamento do veículo até sua oficina. Em caso de impossibilidade de



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

movimentação do mesmo, o traslado deverá ocorrer em veículo apropriado, usando de pranchas ou guinchos adequados ao tamanho dos veículos da contratante.

5.13 - O encaminhamento do veículo até as dependências onde serão realizadas as devidas manutenções será de responsabilidade da **CONTRATADA**. Ainda:

a) A **CONTRATADA** poderá dirigir os veículos do **CONTRATANTE** para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;

b) Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

5.14 - A oficina da empresa vencedora de cada lote deve possuir instalações físicas com área pavimentada e coberta suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de vias públicas para o estacionamento de veículos.

5.15 - A empresa vencedora poderá efetuar subcontratação dos serviços de até 30% das microempresas ou empresas de pequeno porte, com expressa autorização e análise prévia da Prefeitura Municipal, situação que não prejudicará sua responsabilidade contratual ou legal.

5.16 - A devolução dos veículos mantidos será realizada a servidores credenciados e autorizados pela Prefeitura Municipal.

5.17 - Determinados veículos poderão necessitar que sua manutenção preventiva, preditiva ou corretiva seja efetuada em concessionária autorizada do respectivo fabricante do veículo, seja pela especificidade do serviço ou para fins de manutenção da garantia do veículo, sempre a critério da Prefeitura Municipal.

5.18 - A empresa vencedora de cada lote deverá de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, executar manutenções externas num raio de 100 km, considerando como referência o município de Altinópolis.

5.19 - Os serviços de manutenção deverão ser prestados de maneira ininterrupta, e no mínimo, em dias úteis das 8h às 18h.

5.20 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de peças/materiais e prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

5.21 - Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Gestor de Contrato do CONTRATANTE.

5.22 - Prestar os serviços objeto do presente Contrato dentro de elevados padrões, empregando e fornecendo peças e/ou materiais recomendados pela montadora, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pelo Gestor de Contrato. Quer em razão do material, quer da mão de obra.

5.23 - Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, laudo técnico concernente às condições de veículos ou componentes que o integrem, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação.

5.24 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente identificado.

5.25 - Informar ao **CONTRATANTE** quaisquer danos causados a quaisquer de seus bens.

5.26 - Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.27 - Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas **normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**, ou, na falta dessas, de acordo com normas plenamente reconhecidas pelo fabricante.

5.28 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, na qual deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/otimização de recursos/redução de desperdício/menor poluição, tais como:

a) Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

b) Adotar procedimento ambientalmente adequado para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. que contenham, em sua suas composições, chumbo, mercúrio, e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os sem ônus para o



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

CONTRATANTE, para os estabelecimentos que comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.

c) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

d) Abster-se de utilizar as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento in natura a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; deposição inadequada no solo; deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas à inundação; lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados; infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;

e) Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imprudência ou imperícia quantos às precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais na execução dos serviços.

f) Aplicar a legislação vigente quanto ao recolhimento, armazenamento, coleta e destinação do óleo lubrificante usado ou contaminado, especialmente as previsões do artigo 18 da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

5.29 - Quando necessário, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do **CONTRATANTE** na realização de “prova de rua”, quando os serviços efetuados serão testados com o veículo trafegando.

5.30 - Todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato deverá ser tratado e negociado com o Gestor do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.

5.31 - O representante e/ou Comissão da Prefeitura Municipal de Altinópolis terá livre acesso a oficina da licitante vencedora para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

5.32 - A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura do contrato e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura para roubo, furto e demais danos aos veículos que estiverem sob sua custódia.

6 – PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

6.1 - Prazo máximo para execução dos serviços incluindo eventuais reposições de peças e/ou materiais contados a partir da aprovação do orçamento e da devida autorização emitida pela Secretaria de Transportes:

➤ Serviço de manutenção: O **prazo limite para os serviços serem executados pela CONTRATADA** nos veículos do **CONTRATANTE** será de **03 (três) dias úteis após a devida autorização**, salvo justificativa prévia por parte da **CONTRATADA** e aceitação pela **CONTRATANTE**.

A empresa CONTRATADA deverá se comprometer a oferecer os seguintes prazos de garantia:

➤ **Garantia mínima de 3 (três) meses sobre os serviços;**
➤ **As peças e/ou materiais terão garantia mínima de 3 (três) meses. Caso o fabricante ou montadora ofereça garantia maior esta deverá prevalecer.**

6.2 - As peças e/ou materiais devem ser originais ou similares, primeiro uso e primeira linha.

6.3 - Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa aos serviços realizados, desde que aceita pelo Contratante, assim desde que aceita pelo Contratante.

✓ As peças e/ou materiais que apresentarem defeitos deverão ser trocados sem ônus e reiniciar a contagem da garantia a partir da devolução do veículo e do preenchimento de formulário devidamente elaborado em duas vias e assinado pelos representantes do licitante e da prefeitura.

6.4 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar a imediata regularização, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.5 - Se os veículos vierem a apresentar os mesmos defeitos dentro do prazo de garantia, a contagem desse prazo será reiniciada a partir da data em que os veículos forem devolvidos ao Contratante.

6.6 - Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas nesta especificação) serão garantidos pela licitante contratada, inclusive o custo de peças e/ou materiais danificados em função da imperícia, se for o caso.

6.7 - A execução de quaisquer serviços sem a prévia e devida autorização do representante e/ou Comissão de Fiscalização devidamente nomeada pela entidade, não terá direito de recebimento deste, assim dispensando a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

6.8 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazo do item 6.1, a empresa vencedora do item da licitação deverá apresentar justificativa por escrito em tempo hábil para a aprovação e dentro de prazos estipulados.

6.9 - As partes elegerão a forma mais célere e eficiente para envio e resposta de aprovação do orçamento, que poderá ser através de e-mail ou outro meio semelhante mais eficaz.

7 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 - A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Edson Assahara, servidor devidamente nomeado pela Administração da Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP.

7.2 - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do Sr. Edson Assahara, servidor nomeado pela Administração da Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP.

7.3 - As designações mencionadas nos itens anteriores poderão ser alteradas a critério da Administração, em ato próprio.

8- DOTAÇÃO

8.1 – A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

8.2 – Atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal: a presente contratação está em acordo com os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64.

9 - ACEITE DEFINITIVO

Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados por um representante do Município.

10 – PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado:



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

10.1.1 - Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

10.1.2 - A contratada deverá enviar em formato PDF a nota fiscal para o endereço de e-mail: almoxarifado@altinopolis.sp.gov.br

10.1.3 - Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

10.1.4 - Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

10.1.5 - Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

10.1.6 - Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

10.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.4 - Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data de envio da autorização de fornecimento e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

10.5 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

11- ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor a ser contratado será aquele que apresentar a menor índice técnico por lote e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2024

OBJETO: registro de preços para manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de peças, através de mão de obra específica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Altinópolis

A empresa _____ CNPJ: _____ após examinar minuciosamente o Edital do Pregão Presencial nº ____/2024 e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe:

LOTE 01	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	ÍNDICE TÉCNICO
1.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	600			
1.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	800			
1.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS– SERVIÇOS DE	300			

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

LOTE 01	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	ÍNDICE TÉCNICO
	MANUTENÇÃO ELÉTRICA				

LOTE 02	DESCRIÇÃO - FUNILARIA/PINTURA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	ÍNDICE TÉCNICO
2.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	200			
2.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	500			
2.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	300			

LOTE 03	DESCRIÇÃO - TAPEÇARIA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	ÍNDICE TÉCNICO
3.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	100			
3.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS -	200			

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

LOTE 03	DESCRIÇÃO - TAPEÇARIA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO	ÍNDICE TÉCNICO
	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA				
3.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS – SERVIÇO DE TAPEÇARIA	100			

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração deverá ser realizada observando-se o critério de **Menor Índice Técnico**, a ser avaliado pela seguinte formula:

$$N = (VH \times 0.30) + [(100 - VD) \times 0.70]$$

ONDE:

N= INDICE TECNICO

VH = VALOR DA HORA TECNICA OFERTADO PELA LICITANTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

VD= VALOR DO DESCONTO APLICADO SOBRE AS PEÇAS (NÃO INFERIOR A 10%).

- Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que integrará o ajuste correspondente.
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

- : As quantidades estimadas, servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.
- Esta licitação é do tipo **MENOR ÍNDICE TÉCNICO**.
- Validade da proposta: 60 dias.

Local e Data: _____/_____/____

ASSINATURA.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ Nº _____, situada na _____,
telefone: (____), e-mail: _____ @ _____, em atendimento às disposições do Edital
de Pregão Presencial nº/___ DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital.

Local, de de

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-
9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO V - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n. _____

Processo : _____

Objeto: _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com _____ sede, credencia como seu representante o Sr. _____, RG _____, CPF _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinente a este certame, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº _____ / ____.

A _____ (nome da licitante) Qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, § 2º, 14.133/21).

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(local), _____ (data)

(assinatura do representante legal)

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Anexo VIII

Pregão Presencial nº. ____/____/____

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de, estado de CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. _____, DECLARA que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Anexo IX

Pregão Presencial nº ____/____/____

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. ____/____/____, DECLARA para fins, que até o momento inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no presente certame e que jamais foi declarada inidônea ou impedida de contratar e/ou licitar com a Administração Pública em qualquer das suas esferas.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Anexo X

Pregão Presencial nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. ____, sediada a _____, na cidade de, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: _____ e do CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. ____/____ DECLARA para fins, que se responsabilizará pela execução do objeto licitado conforme ordem de serviço e as especificações deste Edital bem como em sua proposta e no prazo requerido.

Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

Anexo XI

Pregão Presencial nº ____/____

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

_____, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, sediada a _____, na cidade de _____, estado de _____; CEP: _____; telefone _____, neste ato representado pelo seu PROCURADOR, o Senhor _____, RG: ____e doCPF: _____, em atendimento as disposições do Edital de Pregão nº. ____/____, DECLARA para os devidos fins, que caso seja vencedora se compromete a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Por ser verdade, firmo presente.

_____, ____/____/____

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO XII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

INTERESSADOS:

OBJETO: registro de preços para manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de peças, através de mão de obra específica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Altinópolis

Aos xxx dias do mês de xxx de xxx, nas dependências da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada na Rua: Major Garcia nº. 144, centro, o Prefeito, nos termos da Lei nº. 14.133/21, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 01/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologa em xxx, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

XXX, com sede na xxx, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxx, portador da cédula de identidade RG nº. xxx e CPF nº. xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da Presente Ata é o **registro de preços para manutenção elétrica, funilaria, pintura e tapeçaria da frota municipal com fornecimento de peças, através de mão de obra específica para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Altinópolis**, da licitação Pregão Presencial nº 01/2024.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2024.

3.1.1. Em caso de divergência, sempre prevalecerá o descritivo do anexo I do Edital.

3.2. A cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/2024, que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços

LOTE 01	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
1.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	600		
1.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	800		
1.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS- SERVIÇOS DE	300		

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

LOTE 01	DESCRIÇÃO - ELÉTRICA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
	MANUTENÇÃO ELÉTRICA			

LOTE 02	DESCRIÇÃO - FUNILARIA/PINTURA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
2.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	200		
2.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	500		
2.3	MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	300		

LOTE 03	DESCRIÇÃO - TAPEÇARIA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
3.1	VEÍCULOS LEVES MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	100		
3.2	VEÍCULOS PESADOS MULTIMARCAS - SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	200		
3.3	MÁQUINAS PESADAS	100		

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

LOTE 03	DESCRIÇÃO - TAPEÇARIA	QTDE/HORAS ESTIMADAS	VALOR/HORA	PERCENTUAL DE DESCONTO
	MULTIMARCAS – SERVIÇO DE TAPEÇARIA			

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES

- 4.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Requisitantes serão feitas por escrito, através de requisições, datadas e assinadas pelos Gestores de Municipais.
- 4.2. As requisições serão entregues diretamente no escritório da contratada.
- 4.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as requisições.
- 4.4. Os fornecimentos deverão seguir o disposto no anexo I do Edital.
- 4.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do objeto licitado desde que obedecida as condições do Pedido de Compra.
- 4.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retiradas nos seguintes prazos:
 - a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e,
 - b) Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- 4.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 4.8. O município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a aquisição.
- 4.9. A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Conforme Decreto Municipal nº 72/2023, o pagamento da obrigação deverá ocorrer nos dias 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês imediatamente posterior a conclusão dos atos referentes a liquidação da despesa.

5.2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

5.2.1. Deverão ser observadas as disposições das Instruções Normativas RFB 1.234/2012 e 2.145/2023 quanto ao Imposto de Renda, principalmente quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

5.2.2. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, portanto não precisam ser destacados no documento fiscal.

5.2.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas a retenção de IR. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição, no momento da apresentação do documento fiscal.

5.2.4. Retenções de ISS e INSS seguirão a legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

5.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

5.5- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente liquidação de multa ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.6- Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

5.7- Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

5.8. As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
26	02.01.00	3.3.90.30.00	04 122 2000	2055	01	110000	8.734,00
28	02.01.00	3.3.90.39.00	04 122 2000	2055	01	110000	31.942,00
38	03.01.00	3.3.90.30.00	04 123 3004	2046	01	110000	78.906,00
43	03.01.00	3.3.90.39.00	04 123 3004	2046	01	110000	92.879,00
65	04.01.00	3.3.90.30.00	15 451 4000	2040	01	110000	999.951,00
66	04.01.00	3.3.90.39.00	15 451 4000	2040	01	110000	364.000,00
155	05.05.00	3.3.90.30.00	12 361 5001	2005	01	220000	209.000,00
158	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361 5001	2005	01	220000	41.000,00
201	06.01.00	3.3.90.30.00	10 302 6001	2072	01	310000	528.000,00
204	06.01.00	3.3.90.39.00	10 302 6001	2072	01	310000	474.000,00
256	07.01.00	3.3.90.30.00	08 244 7000	2031	01	510000	626.000,00
260	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244 7000	2031	01	510000	177.000,00
301	08.01.00	3.3.90.30.00	23 122 8000	2045	01	110000	197.432,00
304	08.01.00	3.3.90.39.00	23 122 8000	2045	01	110000	130.450,00
373	15.01.00	3.3.90.30.00	04 122 9400	4105	01	110000	177.936,00
376	15.01.00	3.3.90.39.00	04 122 9400	4105	01	110000	167.000,00

5.9. – De acordo com as Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057
Fone: (0xx16) 3665-9575
E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

5.10. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

6.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. A detentora der causa à rescisão da Ata decorrente de registro de preços;

6.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;

6.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 6.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Ao(s) licitante(s) /contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 155º da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o caso, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-057

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: licitacao@altinopolis.sp.gov.br

assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) multa, que será aplicada da seguinte forma:

a) multa de 0,1% (zero virgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) impedimento de licitar e contratar;

IV) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Ficam designados para o acompanhamento e fiscalização da presente Ata: Rosana Aparecida Custódio Fajardo, Vanessa Aparecida da Silva Santos, Giani Mara de Souza Cavalcante, Elaine Aparecida da Silva.

8.2. As designações acima poderão ser alteradas pela Administração em ato próprio.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2024, o Anexo I (proposta de preços), Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Altinópolis com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____ de _____ de 2024

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito

Empresa contratada

Departamento de Licitações e Administração de Materiais - Tel.: 016. 3665-9575 e 016. 3665-9531 e-mails: licitacao@altinopolis.sp.gov.br; compras@altinopolis.sp.gov.br